



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Autoria: (Mesa Diretora)

“Autoriza a conceder revisão geral anual e aumento real nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo”.

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos valores básicos dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com a aplicação do percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente à inflação apurada pelo IPCA no período de janeiro a dezembro de 2022, e mais o aumento real de 0,71% (setenta e um décimos por cento) como reposição salarial, totalizando 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) de reajuste.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.

Autoria da Mesa Diretora:

Leandro Coppi
Presidente

Vandemir Pilatti
Vice-Presidente

João Baruffaldi
1º Secretário

Adriana Ferreira Veronese
2º Secretária

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2023

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva conceder a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, prevendo uma recomposição com a aplicação do percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente à inflação apurada pelo IPCA no período de janeiro a dezembro de 2022, e mais o aumento real de 0,71% (setenta e um décimos por cento) como reposição salarial, totalizando 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) de reajuste.

Consigna-se que o aumento real mínimo é concedido aos servidores, tendo em vista que a Revisão Geral Anual segue índices inflacionários que não reflete integralmente a perda salarial, considerando-se os aumentos sucessivos de combustível, energia elétrica e demais valores que compõem o custo de vida atual.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.

Autoria da Mesa Diretora:

**Leandro Coppi
Presidente**

**Vandemir Pilatti
Vice-Presidente**

**João Baruffaldi
1º Secretário**

**Adriana Ferreira Veronese
2º Secretária**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!